



**ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL QUE BRASMIC – MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. FIRMA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD, E A SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL METROPOLITANA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPRAM CM**

**BRASMIC – MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 22.470.777/0001-52, estabelecida na BR 262, Anel Rodoviário, Km 8,5, 5.000, bairro Jardinópolis, Belo Horizonte, aqui representada na forma estabelecida em seus atos constitutivos por Márcio Maurício Braga, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante designada simplesmente **EMPRESA**, em razão do disposto no inciso III, do artigo 49, do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, firma o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL** perante a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD**, aqui representada pelo **Dr. Shelley Carneiro de Souza**, e a **SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL METROPOLITANA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SUPRAM CM**, aqui representada pela **Dra. Scheilla Samartini Gonçalves**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 90, Sion, nesta Capital, nos termos do artigo 14, § 3º, do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, e Lei nº 7.772/1980, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** a solicitação de prorrogação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) protocolado em 01/09/2010 (Protocolo nº R098816/2010);

**Considerando** que os Processos Administrativos nºs. 00204/1990/011/2009 e 00204/1990/012/2009 que tratam de Revalidação da LO e de solicitação de uma Licença de Operação, respectivamente, encontram-se em análise nesta SUPRAM CENTRAL

Assim, fica alterada a cláusula Oitava abaixo, mantendo-se todas as outras cláusulas inalteradas.

Recebemos  
16 / 09 / 2010  
Raiane Araújo Rocha

Marcio Maurício Braga  
Diretor Administrativo

Cristina Campos de Faria  
Analista Ambiental-Jurídico  
SUPRAM Central Metropolitana  
Mesp. 1197306-2



**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por requerimento dos interessados e concordância da SUPRAM CM, fundamentada em motivação técnica.

E, assim, por estarem devidamente compromissadas, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, passando todos os documentos referidos pelo presente instrumento, inclusive os atos constitutivos pertinentes, a fazer parte integrante deste Termo, como se transcritos nele estivessem.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2010.

*Marcio Mauricio Braga*  
 Diretor Administrativo

**BRASMIC – MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
**MÁRCIO MAURÍCIO BRAGA**

*16/7*  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD**  
**DR. SHELLEY CARNEIRO DE SOUZA**

*Scheilla*  
**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL METROPOLITANA DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUPRAM CM**  
**DRA. SCHEILLA SAMARTINI GONÇALVES**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

*Cristina Campos de Faria*  
 Analista Ambiental-Jurídico  
 SUPRAM Central Metropolitana  
 Masp. 1197306-2

NOGUEIRA - NOGUEIRA - NOGUEIRA - NOGUEIRA - NOGUEIRA - NOGUEIRA - GUEIRA  
NOGUEIRA - NOGUEIRA - NOGUEIRA - NOGUEIRA - NOGUEIRA - NOGUEIRA - NOIRA  
IRA - NOGUEIRA - NOGUEIRA - NOGUEIRA - NOGUEIRA - NOGUEIRA - NOGUEIRA  
CARTORIO NOGUEIRA - CONTAGEM - MG  
Avl Joao Cesar de Oliveira, no1548 - Eldorado - 3356-1110  
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s), que assina(m) pela  
BRASIMIC MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
(AVL12548) MARCIO MARIKID BRAGA \*\*\*\*\*  
Contagem, 06/09/2011 09:51:28 3356  
Vanila Garro Reis - Escrevente  
Taxa Fisc.:R\$0,92 Emol.:R\$2,95 Total:R\$3,87  
THAYANE DIAS

*[Handwritten signature]*

Cartório  
FONTE  
3356-1110  
Parque Industrial - Contagem

Reconhecimento de Firma  
AVL 12548